

LASPRO

CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Autos nº 1000374-57.2018.8.26.0587

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **NAFTALI NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** e **TOLOMEU NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa certidão referente à Assembleia Geral de Credores, a qual não foi instalada em primeira convocação, tendo em vista a ausência do quórum legal previsto no artigo 37, § 2º¹, da Lei nº 11.101/2005 (**DOC. 01**).

1. Outrossim, esta Administradora Judicial informa que a Assembleia Geral de Credores será instalada no dia 13 de dezembro de 2019, em segunda convocação, com qualquer número de credores.

São Sebastião, 6 de Dezembro de 2019.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

¹ Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. §2º. A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.
72.916.1 FT

Brasil
 Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
 01050-030 - São Paulo
 www.lasproconsultores.com.br
 Fone: +55-11-3211-3010
 Fax: +55-11-3255-3727

Itália
 Edoardo Ricci Avvocati
 Via Visconti di Modrone nº 8/10
 20122 - Milão
 www.edoardoricci.it
 Fone: + 39-02 79 47 65
 Fax: + 39-02 78 44 97